

Exmo Senhor:

Presidente da Divisão
de Economia e Obras Públicas
Divisão de Apoio às Comissões
Palácio de São Bento
1249-068- LISBOA

N. Ref	Proc. n.º	Data	V. Ref	V. Data
	4-0-13	2012-02-09	46/CEOP	18.01.2012

Assunto: Projeto Lei- nº 106/XII (PEV)

Relativamente ao solicitado por V. Ex^a., na vossa comunicação acima referenciada, informamos que nada temos a acrescentar ou a opor ao referido Projeto-lei nº 106/XII (PEV).

Esta alteração às normas para velocípedes sem motor do código da estrada , são bem vindas e justificam-se, uma vez que se nota cada vez mais, quer em grandes centros urbanos, quer em municípios mais pequenos como o nosso, a utilização deste meio de transporte e lazer em todas as faixas etárias. Com os melhores cumprimentos.

A Chefe da DFA



(Sandra Simões , dr^a)